



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1235
Data: 12/07/24

DECRETO Nº 7.256 DE 12 DE JULHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 87.000,00 (oitenta e sete mil reais), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de permuta:

Dotação	Crédito adicional	Dotação	Anulação de Dotação	Valor
	Funcional Programática		Funcional Programática	
8	02.01.01 04.122 0060 2109 3.3.90.39.00 01.110.0000	5	02.01.01 04.122 0060 2109 3.1.91.13.00 01.110.0000	53.000,00
113	02.09.02 12.361 0066 2122 4.4.90.52.00 01.220.0000	100	02.09.02 12.361 0066 2122 3.1.91.13.00 01.220.0000	34.000,00

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de transposição:

Dotação	Crédito adicional	Dotação	Anulação de Dotação	Valor
	Funcional Programática		Funcional Programática	
775	02.44.01 04.122 0060 2221 3.3.90.39.00 01.110.0000	783	02.44.01 27.812 0068 1137 3.3.90.30.00 01.110.0000	100.000,00

Art. 3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de excesso de arrecadação:

Dotação	Crédito adicional	Dotação	Excesso de Arrecadação	Valor
	Funcional Programática			
785	02.44.01 27.812 0068 1137 3.3.90.31.00 01.110.0000	17	1.1.1.3.03.4.1.00.00.00 IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	105.000,00

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.256/2024 - Fls. 2

Art. 4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 230.055,16 (duzentos e trinta mil, cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 19.503.0:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
676	02.41.01 04.122 0060 2218 3.3.90.93.00 02.100.0040		02.100.0040 FEHIDRO Nº 025/2011	230.055,16

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 12 de julho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.258 DE 15 DE JULHO DE 2024.

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1236
Data: 15/07/24

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso II da Lei Orgânica do Município de Cajamar

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 97.297,85 (noventa e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e oitenta e cinco centavos), cujos créditos serão cobertos com os seguintes recursos provenientes de excesso de arrecadação:

	Crédito adicional		Excesso de Arrecadação	
Dotação	Funcional Programática			Valor
482	02.14.02 08.244 0087 2207 3.3.50.39.00 02.500.0059	330	1.7.2.9.51.0.1.03.00.00 FMAS-Proteção Especial Alta Complexidade – Recurso Extraordinário	60.000,00
501	02.14.02 08.244 0087 2208 3.3.90.32.00 02.500.0060	331	1.7.2.9.51.0.1.04.00.00 FMAS - Benefícios Eventuais – Recurso Extraordinário	37.297,85

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), cujo crédito será coberto com o seguinte recurso proveniente de superávit financeiro da conta corrente do Banco do Brasil – 360.27-9:

	Crédito adicional		Superávit Financeiro	
Dotação	Funcional Programática			Valor
792	02.44.01 27.812 0068 1137 4.4.90.52.00 02.801.0001		02.801.0001 Transferências Especiais Estadual - Em 2023250920550147	140.000,00

[Handwritten signature and initials]



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.258/2024 - Fls. 2

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 15 de julho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo